DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7867/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/15383/2014
PROTOCOLO	: 1530482
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
INTERESSADO (A)	: WALDELI DOS SANTOS ROSA
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2014
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE QUEBRA MOLAS NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA MS. • EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO: MADEIREIRA COSTA RICA LTDA - EPP.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	: R$ 96.437,50

Vistos...,

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 73/2014 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 47/2014 (peça 15), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Costa Rica e MADEREIRA COSTA RICA LTDA, objetivando a aquisição de materiais para confecção de quebra molas no referido Município.

A Inspetoria Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente-IEAMA emitiu a análise ANA 1266/2018 (peça 22), manifestando-se pela regularidade no que se refere às etapas do Procedimento Licitatório e a Formalização da Ata de Registro de preço, estabelecidas nos termos do inciso o II do Art. 122, do Regimento Interno do TCE/MS.

O Ministério Público de Contas em seu parecer nº 14286/2018 (peça 23) concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 120, I, “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei n. 8.666/93, bem como estão de acordo com as determinações da Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 73/2014 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 47/2014 (peça 15), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Costa Rica e MADEREIRA COSTA RICA LTDA, objetivando a aquisição de materiais para confecção de quebra molas no referido Município, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº. 160/2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à IEAMA, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº. 03, de 2010.

É como decido.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2018.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
RELATOR

ACBO